



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Assessoria Especial da Presidência

ATA 597

2ª REUNIÃO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL “JUS-POVOS”

Data: 12 de dezembro de 2025.

Horário: 15h às 19h30min.

Local: Auditório do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG)– Belo Horizonte/MG.

1. Abertura

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2025, no âmbito de evento realizado sob a coordenação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o 3º Vice-Presidente do TJMG e Vice-Presidente do Comitê JUS-POVOS, Desembargador Rogério Medeiros, declarou aberta a sessão, agradecendo a presença de todos.

O Desembargador Luiz Carlos Corrêa Junior enfatizou a importância da atuação conjunta das instituições para garantir a efetivação dos direitos das comunidades envolvidas. Ele ressaltou que a colaboração entre órgãos e entidades é essencial para que as políticas públicas e medidas legais se tornem uma realidade para essas populações, contribuindo para a proteção e promoção de seus direitos fundamentais.

O Presidente do Comitê JUS-POVOS, Desembargador Federal Vallisney de Souza Oliveira (TRF6), cumprimentou os participantes, com destaque para a Deputada Federal Célia Xakriabá, o Cacique Domingos Xakriabá e a Cacica Giselma. Ressaltou a criação das Unidades Avançadas de Atendimento (UAAs) e sua importância para a ampliação do acesso à Justiça, destacando a centralidade do princípio da dignidade da pessoa humana e a necessidade de uma justiça equitativa, especialmente para povos indígenas e quilombolas.

O Presidente do Comitê mencionou a Chacina dos Xakriabá, ocorrida em 1987, bem como o ato simbólico protagonizado por Ailton Krenak durante a Assembleia Nacional Constituinte, ressaltando sua relevância para a inclusão dos artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988. Destacou, ainda, a importância da promoção da cultura da paz, da justiça restaurativa e conciliatória, e do enfrentamento das barreiras de acesso à Justiça, conforme a Meta 7 do CNJ.

Vice-Presidente do Comitê JUS-POVOS, Desembargador Rogério Medeiros (3º Vice-presidente TJMG)

Reiterou a importância do Comitê e de seu objetivo. Defendeu a mudança do judiciário para um sistema mais restaurativo. Destacou a relevância do Comitê no acolhimento e valorização dos povos e comunidades tradicionais, enfatizando o diálogo institucional, a atuação integrada e o fortalecimento de práticas autocompositivas e preventivas de conflitos.

A Deputada Federal Célia Xakriabá manifestou-se sobre a importância de uma justiça que dialogue com a realidade indígena, defendendo a elaboração de leis mais adequadas às especificidades dos povos originários, a construção de uma justiça de transição, o enfrentamento de temas como crise climática, saúde indígena e mineração em territórios

tradicionais, além da promoção de uma justiça regenerativa.

Falou sobre o evento do Abril Indígena em 2026, solicitando uma programação de reunião da JUS-POVOS e a realização de mutirão para a substituição ou alteração de nomes.

2. Presenças Registradas

Integrantes do Comitê:

Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6) – Desembargador Federal Vallisney de Souza Oliveira (Presidente do Comitê);

Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6) - Desembargador André Prado de Vasconcelos;

Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) – Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima - 3º vice-presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (Vice-Presidente do Comitê);

Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) - Luiz Carlos Corrêa Junior;

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3) – Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro;

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) – Conselheiro Presidente Durval Ângelo;

Ministério Público Federal (MPF) – Procurador Helder Magno da Silva;

Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) – Afonso Henrique de Miranda Teixeira, Paulo César Vicente de Lima;

Ministério Público do Trabalho – Procurador Mateus de Oliveira Biondi;

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) – Conselheiro Presidente Durval Ângelo Andrade;

Justiça Federal da 6ª Região – Juiz Osmane Antônio dos Santos;

Tribunal Regional Eleitoral – Juíza Auxiliar da Presidência Cristiana Martins Gualberto Ribeiro;

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPE-MG) – Defensora Pública Estadual Ana Cláudia da Silva Alexandre Storch;

Defensoria Pública da União (DPU) – Defensor Público Federal João Marcio Simões;

Participantes convidados:

Subsecretaria Estadual de Saúde (Governo de Minas Gerais) – Dra. Camila Castro;

Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) – Professor Fernando Jayme;

Representantes Indígenas – Deputada Federal Célia Xakriabá, Cacique Domingos Xakriabá, Cacica Giselma;

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) - Mayara Ferreira de Abreu - Diretora de Gestão Integrada em Segurança Pública – Representando o secretário de segurança pública Rogério Greco;

Justiça Federal da 6ª Região: Juiz Federal Antônio Francisco do Nascimento.

3. Principais Exposições e Debates

3.1 Cacique Domingos Xakriabá

- Abordou o histórico de delimitação e as sucessivas invasões dos territórios indígenas.
- Relatou a chacina ocorrida em 1987 e as ameaças persistentes ao povo Xakriabá.
- Apresentou a situação atual das demarcações territoriais.
- Compartilhou relato pessoal sobre o assassinato de seu pai, ressaltando a permanência dos riscos enfrentados.
- Destacou a necessidade de atenção contínua às demandas dos povos indígenas.
- Informou que está incluído em programa de proteção desde 2013, em razão da intensificação das ameaças.
- Denunciou que os problemas atuais são semelhantes aos vivenciados à época dos fatos.
- Pediu providências diante das ameaças de morte recebidas por ele e por outros indígenas.
- Solicitou proteção à organização social do povo Xakriabá.

3.2 Juiz Osmane Antônio dos Santos (Juiz Federal de Uberlândia)

- Falou a respeito de se fazer um estudo sobre a possibilidade de revisão e retificação dos registros civis de nascimento, com informações sobre o projeto e sobre a Resolução Conjunta nº 12/2024 (CNMP/CNJ).
- Informou que o projeto foi iniciado em 28/11/2025, em Uberlândia, com prazo até 11/12/2025.
- Destacou que, inicialmente, 25 indígenas, de 5 comunidades, serão contemplados no primeiro lote.
- Comunicou que, em 06/02/2026, serão finalizados os estudos sociais dos 25 processos, para submissão a julgamento em audiências no CEJUSC da Justiça Estadual de Belo Horizonte.
- Registrou a participação de indígenas de 5 comunidades localizadas em Uberlândia, Uberaba, Araguari e Presidente Olegário.
- Informou que as audiências ocorrerão nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026, em Uberlândia, sob a presidência do Juiz Carlos Cordeiro.
- Solicitou, em nome do magistrado, apoio da 3ª Vice-Presidência do TJMG para elaboração de ato que formalize a atuação do Juiz Carlos Cordeiro, considerando que haverá audiências envolvendo pessoas de outras comarcas, sem invasão de competência de outros juízes.
- Pontuou que, após a homologação dos 25 registros, será necessário acionar os cartórios de registro civil do interior onde se encontram os registros originais, em regra localizados no Nordeste, em municípios de pequeno porte.
- Propôs articulação com os cartórios de registro civil em razão do custo financeiro das certidões.
- Informou que já houve contato com a assistência judiciária da UFU, que possui o projeto em estágio avançado e prestará apoio aos processos.
- Estabeleceu como prazo para entrega dos registros alterados o dia 17/04/2026, aproveitando a mobilização do Abril Indígena para um movimento conjunto.
- Mencionou, adicionalmente, a dificuldade enfrentada pelos indígenas na comercialização de artesanato.
- Propôs a utilização de trailer itinerante para apoio à venda de artesanato indígena, condicionada à disponibilização do veículo por órgão público.

- Informou a existência de verba no valor de R\$ 40.000,00 destinada à estilização do trailer, embora ainda não haja o veículo disponível.

3.3 Cacica Giselda (Xucuru-Kariri)

- Apresentou a aldeia, destacando a importância da escuta efetiva dos povos indígenas, da distribuição coletiva de recursos e do reconhecimento da identidade indígena como forma de proteção institucional e social.
- Solicitou atenção às áreas de saúde, segurança e proteção judicial, observadas as particularidades culturais de cada povo indígena.
- Apresentou o desenvolvimento de projeto realizado na aldeia desde 2018, com exposição por meio de slides.
- Informou que os hectares de terra destinados à comunidade não foram integralmente repassados.
- Relatou a inexistência de sede própria para a escola indígena.
- Destacou que recursos financeiros destinados à comunidade não foram recebidos.
- Informou sobre a construção de um Centro Cultural com recursos próprios da comunidade, que atualmente funciona como escola.
- Apontou a não observância de direitos fundamentais, tais como:
 - terras ainda não homologadas;
 - ausência de implantação de energia elétrica;
 - acesso insuficiente à água potável;
 - não execução do projeto da escola indígena;
 - ausência de posto de saúde;
 - fragilidade no reconhecimento da identidade indígena.
- Defendeu a necessidade de trabalhar e desenvolver economicamente a comunidade, com proteção do território tradicional, ressaltando a carência de estrutura adequada.
- Enfatizou a importância de produzir e preservar a história, a cultura e as tradições do povo indígena.
- Ao final, requereu o reconhecimento oficial da Aldeia Xucuru-Kariri.

3.4 Conselheiro Presidente Durval Ângelo (TCEMG)

- Destacou que a luta do povo Xakriabá constitui grande referência na defesa dos direitos indígenas no país.
- Afirmou que o Tribunal pode desenvolver diversas ações em apoio aos povos indígenas e colocou-se à disposição para colaborar institucionalmente.
- Registrou convite para o dia 18/12, às 16h, referente à ação do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que dará início ao primeiro projeto piloto de saúde indígena do povo Maxakali, com participação da Secretaria de Saúde e com a perspectiva de extensão do projeto a outros povos indígenas, sob fiscalização de auditores do TCE.
- Informou sobre o levantamento das terras devolutas e indígenas, ressaltando que, em razão da gravidade constatada, foi determinada a realização de auditoria no plano de fiscalização de 2026, com equipes em campo a partir de fevereiro de 2026.
- Sugeriu a subscrição de nota técnica contrária ao Marco Temporal, a ser encaminhada ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, bem como aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

- Propôs a formalização de parceria entre o Observatório da Cidadania e o RECIVIL, com o objetivo de facilitar a emissão de certidões para as comunidades, além da criação de fundo específico para custeio dos cartórios.

3.5 Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro (TRT3)

- Endossou as propostas apresentadas;
- Propôs estudar como cada um poderia contribuir e disse querer estar integrada na luta do povo indígena.

3.6 Procurador da República Helder Magno da Silva (MPF)

- Defendeu que não sejam impostas renúncias aos povos indígenas no momento da realização de conciliações, de modo a preservar seus direitos fundamentais;
- Destacou a necessidade de o Comitê investir no letramento e na capacitação de seus membros, a fim de melhor atender às demandas indígenas, evitando equívocos e a repetição de violações de direitos humanos;
- Apontou a atuação de empresas que violam direitos básicos, como o acesso à energia elétrica, ressaltando que tais empresas não prestam favores, mas apenas cumprem deveres legais, não devendo ser premiadas por isso;
- Sugeriu esforços institucionais para solucionar o conflito existente entre o povo Xakriabá e a Prefeitura de São João das Missões;
- Ressaltou a importância da Educação Indígena para o povo Xakriabá, reconhecendo avanços no Estado de Minas Gerais, mas fez críticas à atuação do atual prefeito, que, segundo relatado, tem buscado inviabilizar o funcionamento dessas iniciativas;
- Recomendou a eleição de nova liderança (cacique) e enfatizou a relevância do fortalecimento e da ampliação de projetos de educação indígena;
- Chamou atenção para a temática da Infância e Juventude, questionando as medidas de internação aplicadas a adolescentes indígenas em conflito com a lei, defendendo uma reflexão mais sensata e culturalmente adequada na aplicação da legislação pertinente;
- Apontou o descumprimento de recomendações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com consequente violação dos direitos étnicos do povo indígena;
- Sugeriu a submissão do tema à Comissão, para discussão de soluções voltadas à aproximação e ao diálogo institucional;
- Relatou episódio ocorrido durante festa em aldeia indígena, no qual houve intervenção policial que resultou na morte de um indígena por disparo de arma de fogo; após o fato, a viatura policial foi destruída e, em seguida, ocorreu ação policial ostensiva e desproporcional, com a entrada de diversas viaturas na aldeia e a prisão de indígenas, inclusive menores de idade, informando que o Ministério Público Federal somente conseguiu contato com os detidos na tarde do dia seguinte;
- Defendeu a necessidade de diálogo com representantes da Secretaria de Defesa Social;
- Por fim, criticou práticas institucionais discriminatórias, abordou conflitos fundiários envolvendo o povo Xakriabá e defendeu maior adequação cultural na aplicação de medidas socioeducativas a adolescentes indígenas;
- Sugeriu a observância de critérios de identificação, com fiscalização e anuência da comunidade, para evitar que pessoas que não estejam comprometidas com a luta indígena usufruam indevidamente de políticas e benefícios sociais, conforme exemplificado pela Cacica Giselma.

3.7 Defensora Pública do Estado de Minas Gerais, Ana Cláudia da Silva

Alexandre Storch

- Defendeu o fortalecimento do diálogo intercultural, com enfoque na identidade e na territorialidade indígena;
- Sugeriu o avanço na proposta de criação de um fundo voltado à promoção e ao fortalecimento da identidade indígena, ressaltando também a necessidade de atenção aos indígenas que vivem fora das aldeias;
- Destacou a importância de ouvir os povos indígenas como pressuposto fundamental para a formulação de políticas públicas eficazes e adequadas às suas realidades;
- Ressaltou que cada aldeia possui forma própria de organização social, assegurada pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Defendeu a legitimação dos representantes escolhidos pelas próprias comunidades indígenas, respeitando seus processos internos de decisão;
- Afirmou que a reparação histórica é uma obrigação do Estado, sendo indispensável a superação das estruturas e práticas coloniais ainda presentes.

3.8 Defensor Público Federal João Márcio Simões

- Destacou a necessidade de fortalecimento da FUNAI;
- Recomendação: o que pode ser feito para melhorar a estrutura da FUNAI?

3.9 Procurador Afonso Henrique de Miranda Teixeira (MPMG):

- O CEJUSC obteve acordo que garantiu à Comunidade Quilombola de Lapinha a posse de 1.500 hectares no município de Matias Cardoso.
- Ressaltou a necessidade de que o Poder Judiciário se prepare para lidar com os litígios envolvendo povos e comunidades tradicionais.
- Defendeu que o Comitê JUS-POVOS atue na capacitação e no comprometimento de magistrados, promotores e procuradores da República.
- Destacou que os magistrados precisam conhecer a realidade dos povos tradicionais e de seus territórios para a adequada solução dos conflitos.
- Enfatizou a importância da formação de profissionais comprometidos com a justiça devida aos povos indígenas e comunidades tradicionais.
- Sugeriu que o Dr. Mário Filho realizasse palestras para difundir seu conhecimento e experiência na temática.
- Pontuou que procuradores e promotores devem conhecer as especificidades e diferenças entre cada povo, evitando decisões generalizadas.
- Destacou a relevância da atuação da Comissão no enfrentamento dessas demandas.
- Colocou-se à disposição para colaborar com as iniciativas do Comitê JUS-POVOS.
- Reafirmou que o JUS-POVOS tem a obrigação institucional de promover justiça para esses povos.

3.10 Procurador Mateus de Oliveira Biondi (MPT)

- Agradeceu e se colocou o MPT à disposição.

3.11 Promotor Paulo César Vicente de Lima (MPMG)

- Já fez contato com a coordenadoria de Paracatu e pediu que a Cacica Giselda entrasse em contato para saber o que pode ser feito

- Sugeriu a criação de grupo de trabalho para efetivar e buscar a eficácia da Resolução CNJ nº 594, que institui o Programa Justiça Carbono Zero e ver o que os órgãos podem fazer para mitigar e fazer com que as comunidades sejam contempladas;
- Propôs trazer alguém para falar sobre os Geraizeiros e homenagear o falecido Braulino Caetano dos Santos que foi uma importante liderança geraizeira;
- Apoiar projetos de reflorestamento;
- Já foi feito um voto acerca do tema que será levado em 04.02.2026.

3.12 Professor Fernando Jayme (UFMG)

- Ressaltou a importância do Comitê e da mobilização das instituições na defesa dos povos indígenas;
- Pedido para que o que foi ouvido, se tornem em ações concretas.

3.13 Mayara Ferreira de Abreu (SEJUSP)

- Colaborar no que for necessário e dialogar com as forças de segurança.

4. Posse dos integrantes do Comitê

Tomaram posse nesta reunião realizada no TJMG, os seguintes integrantes do Comitê:

- Procurador Mateus de Oliveira Biondi, como membro titular do Ministério Público do Trabalho.
- Defensor João Marcio Simões, como membro titular da Defensoria Pública da União (DPU).

5. Encaminhamentos

. TRF6 – Fazer um juizado itinerante e verificar a possibilidade do Comitê participar e ir até as comunidades.

. TRF6 – Junho de 2026 fazer um Fórum do JUS-POVOS.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Comitê JUS-POVOS agradeceu a presença de todos, reafirmou o compromisso do TRF6 com as pautas de inclusão, diversidade e sustentabilidade.

Aprovada a ata da sessão anterior,

Sugeriu a votação *on-line* da presente ata.

Encerrada a reunião às 19h30.

Desembargador Federal **VALLISNEY OLIVEIRA**
Presidente do TRF6 e do Comitê Interinstitucional JUS-POVOS



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney Oliveira**, **Presidente do TRF - 6ª Região**, em 03/03/2026, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1552862** e o código CRC **D74C1DF6**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0014547-24.2025.4.06.8000

1552862v32